



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL**

ATO Nº 07/2013-CGMP/PI

Altera o Ato nº 05/2013-CGMP-PI, de 14 de outubro de 2013 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 25, *caput* da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 2º do Ato nº 005/2013-CGMP, de 14 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. O plantão realizar-se-á no horário das 15 às 18h, em regime presencial, na sala destinada ao Ministério Público na sede do Fórum Cível e Criminal Des. Joaquim Sousa Neto, situado na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Centro/Norte, Teresina-PI.

..... (NR)”.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, em Teresina, capital do Estado do Piauí, aos sete dias do mês de novembro do ano de 2013.

ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES

Corregedora-Geral do Ministério Público